



DESPACHO

N.º de Registo	68	Data	13/04/2026	Processo	2026/300.10.002/1
----------------	----	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Prestação de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos (RSU), biorresíduos e trifluxo (papel/cartão, vidro e plástico/metal) PaP (porta-a-porta), contemplando a lavagem e desinfeção de contentores RSU, no concelho de alter do chão – ano 2026/27.

O procedimento tem como objetivo o desenvolvimento, gestão e exploração, em regime de prestação de serviços, da tarefa de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Lavagem e Desinfeção de Contentores no Concelho de Alter do Chão.

A presente prestação de serviços irá permitir melhores condições ambientais e de higiene e limpeza no Concelho de Alter do Chão.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, **determino** que o Sector de Aproveitamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Concurso Público, para a prestação de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos (rsu), biorresíduos e trifluxo (papel/cartão, vidro e plástico/metal) PaP (porta-a-porta), contemplando a lavagem e desinfeção de contentores RSU, no concelho de alter do chão – ano 2026/27, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e 130.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 270.000,00 (duzentos e setenta mil euros), acrescido do respetivo valor do IVA, tendo enquadramento nas despesas emergentes da contratação nos instrumentos de gestão financeira em vigor, no programa: 02 245 2025/5003, prevendo-se a realização da despesa nos anos de 2026 e 2027.

O prazo limite para a prestação de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos (RSU), biorresíduos e trifluxo (papel/cartão, vidro e plástico/metal) PaP (porta-a-porta), contemplando a lavagem e desinfeção de contentores RSU, no concelho de alter do chão – ano 2026/27 é de 365 dias.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi

efetuada através de deliberação, datada de 17 de dezembro de 2025, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2026.

Nos termos do disposto no nº.1 do artigo 67º do C.C.P. determino que o Júri que conduzirá o presente procedimento tenha a seguinte constituição:

- Francisco Diogo de Contente Parelho, Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos a qual presidirá;

- Helena Paula Barreto Arguelles;

- Sónia de Jesus Baptista Feiteira Pacheco;

- Suplente – João Filipe Elvas Durão;

- Suplente – Paula Susana Barreto dos Anjos Carreiras.

Designo, para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP como gestora do contrato, a Senhora Eng.^a Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO
MIRANDA
Dados: 2026.04.13 16:26:47 +01'00'

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.